

ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, para o servidor Álvaro Paiva Menezes, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 5625.1/3, lotado na Secretaria da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 do mês de setembro de 2015.

Francisco de Assis Filgueira Mendes

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTRARIA N° 2141/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS**, Juíza Substituta Titular da 3ª vara da comarca de **IGUATU-CE**, da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **3292**, relativa ao processo nº 8500214-46.2015.8.06.0091, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2015

**ALEX ARAÚJO**

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO

**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

#### **PORTRARIA N° 912 /2015 - SGP/SEGER**

Dispõe sobre notificação de falecimento e concessão de auxílio funeral.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça do dia 14 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8514253-30.2015.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Notificar o falecimento de SEBASTIÃO BEZERRA NOGUEIRA MAIA, Escrivão do Interior, aposentado deste Poder, matrícula nº 200379, ocorrido no dia 21 de agosto de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza - CE (Cartório Norões Milfont), datada de 26 de agosto de 2015.

Art.2º Autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de setembro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior  
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro  
Secretário Geral

#### **PORTRARIA N° 2179/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512458-86.2015.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 07 de agosto de 2015, **MARIA OLIVEIRA DA SILVA** na função de Técnico Judiciário, matrícula nº 93297, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE proventos mensais no valor total de R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) 40h - AJ-38	R\$ 1.984,53
(Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	
Progressão Horizontal 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 396,90
(Trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)	
Gratificação de Exercício 100% (Lei estadual nº 11.488/88)	R\$ 1.984,53
(Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	